

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

**EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

OBJETO: Registro de preços, por item, para futura e eventual aquisição de material de escritório, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência – do Edital, com vigência de 12 (doze) meses.

LOCAL: Site do Banco do Brasil/Link licitações – www.licitacoes-e.com.br

PREGOEIRO(A): Adriana Cristina Zeferino Campos

EQUIPE DE APOIO: Kelly Cristina Lourenço, Maria de Lourdes Rodrigues Moraes

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

SUMÁRIO

I. DO OBJETO.....	2
II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
III. DO CREDENCIAMENTO.....	4
IV. DA PARTICIPAÇÃO.....	4
V. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO.....	4
VI. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO.....	5
VII. DA HABILITAÇÃO.....	6
VIII. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL.....	9
IX. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	10
X. RECURSOS.....	11
XI. DA ADJUDICAÇÃO.....	12
XII DA HOMOLOGAÇÃO.....	12
XIII. DA ATA.....	12
XIV. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA.....	13
XV. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITABIRA.....	14
XVI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	14
XVII. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	15
XVIII. DO PAGAMENTO.....	15
XIX. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.....	16
XX. DAS ALTERAÇÕES NA ATA.....	16
XXI. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.....	16
XXII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	18
XXIII. CADASTRO DE RESERVA.....	18
XXIV. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	20
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	22
ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL.....	31
ANEXO III – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO.....	45
ANEXO IV – MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS.....	46
ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE LICITANTE SER BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 – MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	53
ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE INCLUSÃO DE CADASTRO DE RESERVA.....	54

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

**EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

EDITAL

PREÂMBULO

O Município de Itabira, através da Secretaria Municipal de Administração, Superintendência de Material e Patrimônio, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar Municipal nº 4.559 de 07/12/2012, Lei Municipal de 4.672 de 15/04/2014, os Decretos Federais nº 5450, de 31.05.2005, nº 5.504 de 05/08/2005, nº 7.892 de 23.01.2013, nº 8.250 de 23/05/2014, 8.538 de 06/10/2015, e aos Decretos Municipais nºs 1.639 de 30/05/2007, 1.686 de 06/07/2007, 2.473 de 19/11/2010, 1.076 de 05/11/2013, 1.992 de 26/03/2014, 0351 de 26/01/2017, 0775 de 29/05/2017 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/08/2018 até as 08 Horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/08/2018 às 08 Horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 14/08/2018 às 09 Horas

I. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, por item, para futura e eventual aquisição de material de escritório, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência – do Edital, com vigência de 12 (doze) meses.

1.2. São partes integrantes e inseparáveis deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Proposta Comercial

ANEXO III – Minuta de Declaração de Inexistência de Empregado Menor e de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Minuta de declaração do licitante ser beneficiário da Lei Complementar 123/2006 – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VI – Minuta de Termo de Inclusão de Cadastro de Reserva

1.3. O Município de Itabira não se obriga a adquirir os produtos relacionados no ANEXO I do licitante vencedor, nem as quantidades indicadas no mesmo anexo, podendo até realizar licitações específicas

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

**EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

para aquisição de um ou mais produtos, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei n.º 8.666/93 e artigo 16 do Decreto n.º 7.892/13.

1.4 As quantidades estimadas para o presente processo licitatório, relacionados no Edital, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas **do ramo pertinente ao objeto desta licitação**, comprovado através de Estatuto ou Contrato Social e/ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela Prefeitura Municipal de Itabira – válido – e que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, bem como preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

2.2.1. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Itabira;

2.2.2. sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

2.2.3. empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) da esfera municipal.

2.2.4. sob regime de falência decretada, em processo de dissolução, liquidação, suspensas e impedidas do direito de licitar e contratar, com qualquer esfera do Governo.

2.3. Além de atendimento as exigências dos itens 2.1 e 2.2:

2.3.1. NO ITEM 35 - (COTA DE 25%) E PARA OS ITENS :01 A 34 E OS ITENS 37 A 61 SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI.

2.3.2. NO ITEM 36

2.2.1.1. COTA DE 75% , poderão participar deste item as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital. (OE, ME/EPP/MEI)

2.3.3. NO ITEM 35

2.3.3.1. COTA DE 25% - Poderão participar deste pregão, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e regulamentado pelo DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015, somente as microempresas e empresas de pequeno porte, que atenderem a todas as exigências deste edital

2.3.4. De Acordo Com o Art. 8º do DECRETO Nº 8.538, De 6 De Outubro De 2015:

2.3.4.1. Não havendo vencedor para as cotas reservadas de 25% (ITEM 35), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência; (ITEM 36)(**art. 8º, §2º, do Decreto 8.538/2015**).

2.3.4.2. Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.(art. 8º, §3º, do Decreto 8.538/2015)

2.3.4.3. A prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas, (25%) ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.(art. 8º, §4º, do Decreto 8.538/2015)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

III. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou à Diretoria de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º, do Decreto 5.450/2005).

3.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas, por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

3.4. **O licitante deverá obrigatoriamente identificar o tipo de segmento da empresa, ficando responsável pela legitimidade e veracidade desta informação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.**

3.5. **Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e 147, de 07.08.2014, para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.**

3.5.1 **Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.**

IV. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos (caput e § 1.º, art. 21 do Decreto 5.450/2005).

4.2. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (art. 13, III do Decreto 5.450/2005).

4.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema (art. 13, IV, do Decreto 5.450/2005).

V. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO

5.1. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. Os licitantes poderão concorrer em todos os itens relacionados no **ANEXO II** deste Edital ou apenas naquele(s) que for (em) de sua conveniência.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

5.3. Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar O VALOR TOTAL DO ITEM, que será multiplicado automaticamente por 1(um); e informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS A MARCA e outras informações necessárias, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

5.3.1 Só será aceito um preço e uma marca para cada item/produto, sendo que a marca informada quando do lançamento da proposta no site do Banco do Brasil, deverá ser a mesma da proposta final e quando da entrega do produto.

5.4. Até a data e horário previstos para a abertura da proposta no sistema eletrônico, poderá o licitante desistir ou modificar sua proposta.

VI. DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO

6.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do (a) Pregoeiro(a).

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.5. Classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. A critério do pregoeiro a disputa dos itens poderá ocorrer de forma simultânea.

6.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema do Banco do Brasil para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivos horários de registro e valor.

6.8. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio, mesmo que superior ao do licitante que tenha a menor proposta.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

6.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme tabela abaixo, sobre o valor total do item:

VALORES	ITENS
R\$ 1,00 (Um real)	<u>2, 4, 13, 16, 19, 23, 25, 30, 31, 39, 40, 45, 48, 49, 54, 56, 57, 58, 60</u>
R\$ 5,00 (Cinco reais)	<u>1, 3, 5, 7, 8, 15, 17, 20, 22, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 37, 38, 41, 42, 43, 46, 47, 50, 51, 55, 59, 61</u>
R\$ 10,00 (Dez reais)	<u>9, 10, 11, 12, 18, 44, 52, 53</u>
R\$ 15,00 (Quinze reais)	<u>14, 24</u>

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

R\$ 20,00 (Vinte reais)	<u>21</u>
R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)	<u>6, 35</u>
R\$ 50,00 (Cinquenta reais)	<u>36</u>

6.11. Os lances enviados em desacordo com o item 6.9 e 6.10 serão descartados automaticamente pelo sistema.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.15. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, devendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16. O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

6.17. O(a) Pregoeiro(a), através do sistema eletrônico, emitirá comunicado ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente a documentação listada no **item VII** deste Edital e a proposta – **item VIII**, através do **e-mail smacompras@gmail.com** – Diretoria de Compras, com referência do número do pregão e nome do(a) Pregoeiro(a).

6.18. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.19. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O(a) Pregoeiro(a) analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

VII. DA HABILITAÇÃO

7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no art. 43 da LC nº 123/06 de 14.12.2006 e LC 147, de 07.08.2014.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

7.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a devida regularização ocorrerá conforme disposto no subitem 7.1.7.

7.1.3. O licitante vencedor deverá apresentar em até 24 horas contadas do encerramento da sessão pública, a proposta e a documentação exigida no Edital, **ATRAVÉS DO E-MAIL smacompras@gmail.com** para agilização dos trabalhos. **OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR VÁLIDOS NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO, ressaltando os dispostos previstos nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006 e da LC 147/2014 de 07.08.2014.** Considerar-se-á data da abertura da sessão pública de Pregão a data de abertura das propostas e data de encerramento da sessão pública de Pregão a data do encerramento da disputa do último item da licitação.

7.1.4. **Nos casos em que houver desclassificação**, considerar-se-á a data em que a situação do licitante apresentar-se como **ARREMATANTE**, momento em que o licitante está convocado para assumir o item apresentando a documentação exigida no Edital. Para tanto, o licitante deverá fazer consultas constantes ao sistema conforme item 4.3 do Edital.

7.1.5. O licitante vencedor deverá atender ao disposto:

7.1.5.1. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em envelope ao Pregoeiro(a), devendo chegar à Diretoria de Compras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento do pregão (§ 3º, art. 25 do Decreto 5.450/2005) **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, na Avenida Carlos de Paula Andrade 135, 2º andar, Itabira/MG, CEP: 35900-206.

7.1.5.2. Se cadastrado no **C.R.C.** (Certificado de do Registro Cadastral) da Prefeitura Municipal de Itabira: Deverá apresentar o CRC válido, juntamente **aos documentos constantes dos itens 7.2.1 a 7.2.3 e 7.2.9 a 7.2.13.** Os documentos exigidos nos itens 7.2.4 a 7.2.8 poderão ser substituídos pelo CRC emitido pelo Município de Itabira, válido e compatível com o objeto do presente pregão.

7.1.5.3. Se cadastrado no **SICAF**: Deverá apresentar a situação de regularidade juntamente **aos documentos constantes dos itens 7.2.1 a 7.2.3 e 7.2.10 a 7.2.13.**

7.1.5.4. **Se não registrado** como Fornecedor da Prefeitura Municipal de Itabira – CRC, nem no cadastro do SICAF ou, se cadastrado, esteja **em situação irregular**, deverá enviar a documentação exigida relacionada no item 7.2.

7.1.6. **A empresa licitante que se encontrar com qualquer documento com seu prazo de validade vencido ou não cadastrado no SICAF e/ou CRC, deverá apresentá-lo preferencialmente através do e-mail smacompras@gmail.com, em até 24 (vinte e quatro) horas contados do encerramento da sessão pública, para agilização dos trabalhos.**

7.1.7. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

7.1.7.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal prevista no subitem 7.1.7 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro.

7.1.7.2. O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal.

7.1.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

7.1.8. A Administração Pública poderá realizar consultas nos endereços eletrônicos das diversas instituições certificadoras da regularidade fiscal, sempre que o SICAF e/ou CRC não demonstrar a plena regularidade do licitante, suprindo, assim, a exigência contida no item 7.1.6.

7.1.9. Quanto aos documentos solicitados, não havendo validade expressa, deverão ser expedidos com data não superior a 03 (três) meses anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

7.1.10. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7.1.11. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, em cópia simples a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou membros da equipe de apoio, mediante conferência com os originais. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via.

7.1.12. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter CNPJ, observado o seguinte:

7.1.12.1. Quando for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

7.1.12.2. Quando for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.13. O(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.1.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

7.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar:

7.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.2.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

7.2.4. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

7.2.5. Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, em conjunto a Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social (INSS), válida, conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

7.2.6. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, válida.

7.2.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

com a fazenda municipal, válida.

7.2.8. Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal, válido.

7.2.9. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

7.2.10. Em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a proposta (**Anexo II**) e os demais anexos, juntamente à **cópia autenticada documento de identificação**.

7.2.11. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação, na forma do § 2.º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93 – conforme **Anexo III** deste Edital.

7.2.12. Declaração do Licitante ser BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte conforme previsto na Lei complementar 123 de 14.12.2006 e 147 de 07.08.2014, Anexo V, em se tratando de ME ou EPP.

7.2.13. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, na forma do inciso V do art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.14. A FALSIDADE DE DECLARAÇÕES E/OU CERTIDÕES, CARACTERIZARÁ CRIME DE QUE TRATA O ART.299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIAS E DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

VIII. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

8.1. A Proposta deverá conter:

8.1.1. Modalidade (Pregão Eletrônico) e número da licitação (**n.º 067/2018**);

8.1.2. Razão social, n.º do CNPJ, endereço e meios de comunicação à distância do licitante;

8.1.3. Especificação clara, detalhada e completa do(s) item(ns) ofertado(s), preço(s) unitário(s) e preço(s) global(is) do(s) item(s), também em valores por extenso, prevalecendo, no caso de divergências, os valores por extenso sobre os numéricos. Os preços unitários devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

8.1.3.1. **Só será aceito um preço e uma marca para cada item / produto, sendo que a marca informada na proposta final deverá ser a mesma da proposta no site do Banco do Brasil.**

8.1.3.2. **Não serão aceitos preços unitários superiores aos apresentados no Termo de Referência. Hipótese em que o detentor da melhor proposta deverá adequar seus valores.**

8.1.4. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

**EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

8.1.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do momento em que o licitante apresentar-se como ARREMATANTE do item.

8.1.6. Nas propostas que omitirem o prazo de validade ou as condições de fornecimento, bem como os demais prazos, ficam estabelecidos que estes serão os estipulados neste Edital. Tais circunstâncias não ensejam a desclassificação.

8.1.7. **Data e assinatura** do representante da empresa.

8.2. A documentação e proposta originais deverão ser apresentadas em envelope ao **Pregoeiro(a)**, devendo chegar à Diretoria de Compras **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do Pregão** (§ 3.º, art. 25 do Decreto 5.450/2005), **ou após declarado arrematante**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA/MG
DIRETORIA DE COMPRAS**

LICITANTE:.....

PREGÃO ELETRÔNICO SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018

PREGOEIRO(A): Adriana Cristina Zeferino Campos

8.3. O preço unitário de cada item ofertado que resultar em dízima periódica deverá ser adequado conforme **subitem 8.1.3, devendo sempre** o valor total de cada item obtido após adequação, **ser igual ou inferior** ao valor total do mesmo item ofertado na disputa eletrônica.

8.4 Item 24: Comprovante de Registro **do fabricante do produto** no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais **ou** informar na proposta o CNPJ do fabricante para que dessa forma, possa ser averiguada a regularidade do fabricante no site do IBAMA.

8.4.1. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente.

IX. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observadas as exigências deste edital e seus anexos.

9.1.1. Neste certame serão registrados os valores unitários de cada produto, portanto quando da avaliação da aceitabilidade das propostas serão considerados os valores de mercado de cada um dos itens individualmente.

9.1.2. As demais propostas serão classificadas em ordem crescente, sendo que apenas será registrado o preço da primeira classificada por item/produto.

9.2. A classificação inicial será mantida durante todo o período de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto nos casos em que houver exclusão do detentor a título de penalidade imposta pela Administração ou solicitação de cancelamento a pedido do fornecedor.

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

**EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

9.3. PARA O ITEM 36 – COM COTA DE 75% - PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e LC 147 de 07.08.2014.

9.3.1 A identificação do PROPONENTE como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do ANEXO V deste edital.

9.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores “a proposta de menor preço”.

9.5. Para Efeito do disposto no item 9.3 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

9.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada do certame;

9.5.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 9.5.1, serão convocadas as remanescentes, para o exercício do mesmo direito;

9.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.4 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.3 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.7. O disposto nos itens 9.3 e 9.4 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

X. RECURSOS

10.1. Após o encerramento da etapa de lances, existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro(a), por meio eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após DECLARADO O VENCEDOR.

10.2. O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.3. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital. Encerrada a etapa de lances, os PROPONENTES deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os PROPONENTES deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, implicando em decadência do direito de recurso, a falta de manifestação do licitante.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

10.4. As razões e contrarrazões recursais deverão ser anexadas em campo próprio do sistema licitacoes-e, ou, endereçados à **Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Itabira (MG), Av. Carlos de Paula Andrade, 135 – Centro – Itabira/MG, CEP: 35900-206, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), ou ainda, poderão ser enviados via e-mail smacompras@gmail.com.**

10.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

XI. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11.2. A adjudicação dos itens ao licitante vencedor será feita pelo Pregoeiro(a) no final da sessão, após análise e conferência da documentação e proposta.

11.3. Em caso de recurso, a adjudicação será procedida pela autoridade competente mencionada no subitem 12.1 abaixo.

XII DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação dos itens ao licitante vencedor será feita pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração, após o recebimento do processo licitatório concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

XIII. DA ATA

13.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

13.2. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e neste edital.

13.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta do Anexo IV, podendo ser alterada nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93, bem como do art. 12 do decreto 7.892/2013.

13.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 13.2 é facultado à administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

13.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

13.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

13.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência da SMA/SUMAP/DICOM, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme art. 22 do Decreto 7.892/2013.

13.8. Os órgãos e entidades que não participarem do presente registro de preços, quando desejarem fazer uso de sua Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à SMA/SUMAP/DICOM, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

13.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e desde que respeitado o art. 22 do Decreto 7.892/2013.

13.10. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 13.7, 13.8 e 13.9 não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços do Município de Itabira e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

XIV. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA

14.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE ITABIRA irá emitir Nota de Empenho ao PROPONENTE VENCEDOR, visando a execução do objeto desta licitação.

14.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar o Pedido de Compra. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo MUNICÍPIO.

14.3. A recusa injustificada do proponente vencedor em RETIRAR A NOTA DE EMPENHO E CONFIRMAR SEU RECEBIMENTO VIA E-MAIL, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitará o proponente à aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) neste Edital.

XV. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITABIRA

15.1. Receber os produtos para verificação de especificações, quantidade, preços, prazos, outros pertinentes e garantia.

15.2. Emitir requisição /autorização assinada à **Contratada** para que a mesma forneça o produto.

15.3. Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses.

15.4. Devolver todo e qualquer produto cuja especificação esteja em desacordo com o exigido na licitação e/ou com marcas diferentes das cotadas pela **Contratada**.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

- 15.5. Prestar à **Contratada** as informações indispensáveis ao fornecimento do produto ofertado.
- 15.6. Notificar a **Contratada**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.
- 15.7 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **Contratada**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados ao contrato.
- 15.8. Verificar o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **Contratada** dos compromissos assumidos perante o **Município**.
- 15.9. Dar aceite na Nota Fiscal e providenciar o pagamento.
- 15.10. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

XVI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência – do Edital.
- 16.2. Entregar os produtos conforme Nota de Empenho, nos locais indicados no item 3.2 do Anexo I – Termo de Referência – do Edital.
- 16.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo Município, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.
- 16.4. Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste Edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à (s) licitante (s) vencedora (s), que ficará (o) obrigada (s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.
- 16.5. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito á substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alteração da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.
- 16.6. Entregar os produtos em condições adequadas para o armazenamento e uso (embalagem fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos produtos, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.
- 16.7. Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pela Diretoria de Almoxarifado.
- 16.8. Zelar pela qualidade dos produtos entregues.
- 16.9. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- 16.10. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 16.11. Fornecer os produtos, objeto deste Edital, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 16.12. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
- 16.13. Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo Setor de Almoxarifado do Município, num prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a Contratada obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.

16.14. Comunicar ao Município, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

16.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

16.16. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.

16.17. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

16.18. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Itabira/MG.

16.19. Assinar a Ata de registro de Preços.

16.20. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as solicitações de produtos efetuadas através de Nota de Empenho, desde que as notas sejam emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega delas decorrentes sejam previstas para data posterior ao vencimento da ata.

16.21. Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XVII. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos orçamentários a serem consignados.

XVIII. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, com respectivo aceite emitido pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), no prazo de até 30 (trinta) dias, e depositado em Banco e Conta Corrente indicados pela **Contratada**, desde que entregues em tempo hábil para o seu processamento.

18.2. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

XIX. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

19.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

**EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

XX. DAS ALTERAÇÕES NA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do mencionado artigo.

20.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo à SMA/Diretoria de Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Diretoria de Compras deverá convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, não puder cumprir o compromisso, a SMA/Diretoria de Compras poderá:

20.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a SMA/Diretoria de Compras deverá proceder à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

XXI. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

21.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

21.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, no art.7º da Lei 10.520, de 2002.

21.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho da Diretoria de Compras, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.3.1. Por razão de interesse público; ou

21.3.2. A pedido do fornecedor.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

XXII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O LICITANTE ou o CONTRATADO será punido com impedimento de licitar e contratar com o Município de Itabira/MG, será descredenciado do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais, nos seguintes casos:

22.1.1. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

22.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Não assinar a ata de registro de preços ou o contrato no prazo estabelecido;

22.1.5. Retardamento da execução do objeto;

22.1.6. Falhar na execução do contrato;

22.1.7. Fraudar na execução do contrato;

22.1.8. Comportamento inidôneo;

22.1.9. Declaração falsa;

22.1.10. Fraude fiscal;

22.2. A exemplo, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97 da Lei nº 8.666/93, a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

22.3. Para as condutas descritas nos itens 22.1.1, 22.1.2, 22.1.3, 22.1.4, 22.1.7, 22.1.8, 22.1.9 e 22.1.10, será aplicada multa de até 20% do valor do contrato/ata, conforme motivação da autoridade competente.

22.4. Para os fins dos itens 22.1.5 e 22.1.6, será aplicada multa nas seguintes condições:

22.4.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

22.4.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/ata, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

22.5. Para os demais casos de descumprimento contratual será aplicada multa de até 20% do valor do contrato/ata, conforme motivação da autoridade competente.

22.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso no prazo definido em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

22.7. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pelo Município, acrescido de juros de 1% ao mês.

22.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o **CONTRATADO** obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

22.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Licitante ou Contratado, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa, podendo ser cobrado judicialmente.

22.10. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

22.11. As sanções previstas neste Edital não impedirão eventual reparação do Município pelos danos causados pelo infrator.

XXIII. CADASTRO DE RESERVA

23.1 Declarado o vencedor, após decorrido o prazo de que trata o **item 10.1 deste Edital** sem que nenhum licitante tenha manifestado intenção de recorrer, ou após decididos os recursos, os demais

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

classificados serão comunicados via chat mensagens do site licitacoes-e, sobre a possibilidade de reduzirem seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para fins de composição do Cadastro de Reserva.

23.2 Na hipótese de concordância com a redução de que trata o item anterior, o licitante deverá manifestar sua intenção, via chat de mensagens do licitacoes-e, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data da última comunicação.

23.3 Os licitantes que aceitarem reduzir seus preços, na forma do **item 23.1**, deverão, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da manifestação de concordância, remeter para o e-mail **smacompras@gmail.com**, os documentos relativos ao item VII do Edital, bem como a Proposta e Declarações, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, caso não tenha sido habilitado para qualquer outro item do processo.**

23.3.1. Na hipótese de ter sido habilitado, conforme item 23.3, o licitante deverá enviar apenas a proposta de preços e o Termo de Inclusão do Cadastro de Reserva do(s) item(s) do qual fará parte.

23.4 O PREGOEIRO verificará a habilitação dos licitantes classificados que aceitarem reduzir seus preços nos termos do **item 23.1**, conforme disposições do edital.

23.5 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, os licitantes que aceitaram reduzir seus preços nos termos do item 23.1, deverão encaminhar o TERMO DE INCLUSÃO DE CADASTRO DE RESERVA, na forma do Anexo VI, JUNTAMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS, DEVIDAMENTE ASSINADOS, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da manifestação de concordância. O referido Termo passará a ser parte integrante deste PREGÃO PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 126/2018.

23.6. Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram reduzir seus preços ao valor igual ao do licitante mais bem classificado serão registrados no Termo de Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação da fase competitiva.

23.7. A recusa injustificada dos fornecedores classificados que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor, em assinar o Termo de Cadastro de Reserva, dentro do prazo estabelecido no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, na forma do **item XXIII** deste Edital.

23.8.No caso de cancelamento da ATA de Registro de Preços do primeiro colocado, os componentes do Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, deverão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo IV**, que, terá efeito de compromisso visando a execução do objeto desta licitação, nas quantidades e prazos remanescentes.

23.9. A assinatura da Ata estará condicionada:

23.9.1. à comprovação da regularidade conforme item VII do Edital.

23.9.2. em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar a proposta (**Anexo II**) e os demais anexos, juntamente à **cópia autenticada documento de identificação.**

23.9.3. à apresentação da proposta, preenchida e assinada na forma do **Anexo II.**

23.10 Quando o componente do Cadastro de Reserva convocado não atender ao item acima, recusar-se a assinar o compromisso ou, ainda, no caso de cancelamento do seu preço registrado, será

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

convocado o próximo componente do Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e assim sucessivamente.

XXIV. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Itabira revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **Município** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Itabira não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Itabira.

24.6. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.

24.7. Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.9. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e, ainda, mediante publicação em jornal do município.

24.10. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

24.11. Até **(02) dois dias úteis anteriores à abertura das propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão (art. 18 do Decreto 5.450/2005).

24.12. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação, no prazo de até vinte e quatro horas (§ 1.º art. 18 do Decreto 5.450/2005).

24.13. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame (§ 2.º art. 18 do Decreto 5.450/2005).

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

**EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

24.14. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

24.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

24.16. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

24.17. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, de caráter técnico ou legal, deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a), através do e-mail smacompras@gmail.com, até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão pública do presente pregão (art. 19 do Decreto 5.450/2005), não se responsabilizando o **MUNICÍPIO DE ITABIRA** pelos pedidos de esclarecimento enviados fora deste prazo. Os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão estendidos a todos os licitantes adquirentes do Edital e **serão respondidos diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo “mensagens”, no link correspondente a este Edital.**

24.18. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos decretos e leis citados neste Edital.

24.19. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itabira/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itabira, 1º de agosto de 2018.

Adriana Cristina Zeferino Campos
Pregoeira
Superintendência de Material e Patrimônio – em exercício

Maria de Lourdes Rodrigues Morais
Diretoria de Compras

Deoclécio Fonseca Mafra
Secretário Municipal de Administração

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

**EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de preços, por item, para futura e eventual aquisição de material de escritório, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses.

INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por escopo, descrever os produtos, especificações e quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o **REGISTRO DE PREÇOS** para viabilizar futura e eventual aquisição de material de escritório, que atenderão ao Município de Itabira, conforme disposições contidas neste termo.

FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir o Registro de Preços que viabilizará futura e eventual aquisição de material de escritório para:

Secretaria Municipal de Saúde: Os itens serão utilizados pelos servidores nas operações administrativas diárias em todas as Superintendências desta Secretaria, inclusive nas unidades descentralizadas. O quantitativo solicitado garantirá o ressuprimento adequado do Almojarifado da Saúde, a medida que surgir necessidade, visando continuidade do atendimento, organização e procedimentos com qualidade.

Secretaria Municipal de Assistência Social: Os materiais serão utilizados nas atividades administrativas das Superintendências, Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro Especializado de Assistência Social – CREAS e também no Conselho Tutelar. Ressaltamos a importância desses materiais para o bom desempenho das atividades exercidas pelos servidores.

Secretaria Municipal de Administração: Os materiais utilizados pelos servidores públicos na tramitação, arquivo e organização de documentos públicos e demais atividades inerentes ao funcionamento dos órgãos públicos municipais.

Secretaria Municipal de Educação: A Rede Municipal de Ensino é composta por 32 escolas, 6 centros de educação infantil o Centro Municipal de Apoio ao Educando – CEMAE, o Projeto Cres@arte, além da Sede da Secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude. Para que as atividades básicas escolares ou/e administrativas, sejam desenvolvidas é necessário a aquisição dos itens de material de escritório que constam no Registro de Preço, atendendo aproximadamente a 10.000 alunos da rede municipal de ensino. Como os estoques do almoxarifado baixaram significativamente nesses itens, faz-se necessário novo processo de registro de preços. Por serem itens básicos, a falta dos mesmos comprometeria o bom desenvolvimento ações, interferindo na qualidade da educação e da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude.

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

**EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

2.2. O Município não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas por item, podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do **Art. 16 do Decreto nº 7.892/2013**.

FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

3.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva nota e/ou contrato.

3.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme Nota de Empenho, em dias úteis, no horário de 08 as 16 horas, sem custos adicionais, nos seguintes endereços:

- **Almoxarifado Central: Rua Ireny Barbosa, nº66, Bairro Pará, CEP 35.900-026 – Fone (31) 3839-2243.**
- **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação: Rua Jacutinga, nº 15, Bairro Campestre, Itabira/MG – CEP: 35900-086 Telefone: (31) 3839-2612.**
- **Almoxarifado Secretaria Municipal de Saúde: Avenida Tabelaão Osório Sampaio, nº 320, Vila Santa Rosa, CEP 35.900-206-Fone (31) 3839-2291.**
- **Almoxarifado da Assistência Social: Rua Roraima, nº 105, Bairro Amazonas, Fone (31) 3839-2295.**

3.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização.

3.4. Serem fornecidos em embalagens originais e lacradas.

3.5. Conter na embalagem etiqueta identificadora com nome do fornecedor, data e número da NE.

3.6. Não serão aceitos na entrega, produtos de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas no contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

PRODUTOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

4.1. As especificações aqui indicadas são exigências mínimas para os produtos ofertados e são de atendimento obrigatório.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Vr Unit.	Vr. Total
1	142	Fita adesiva, 12 mm x 50 m, transparente de polipropileno.	UN	2.980	1,74	5.185,20

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

**EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

2	143	Fita adesiva, 12 mm x 30 m (durex), transparente, de polipropileno	UN	430	1,25	537,50
3	161	Livro de protocolo correspondência, 16 x 22 cm, 100 folhas, capa papelão plastificada	UN	366	9,61	3.517,26
4	162	Umedecedor de dedos, diâmetro 55 mm, em espuma de nylon, 20 mm base em plástico de 76 mm.	UN	242	1,40	338,80
5	163	Papel plastificado, 45cms largura, uma face com cola por contato, transparente	M	215	6,02	1.294,30
6	171	Pasta arquivo "A-Z", 35 x 27 x 8cm, em papelão, reforço metálico nas quinas, ferragens em aço cromado	UN	6.650	9,94	66.101,00
7	840	Caixa arquivo, 340 x 240 x 130 mm, tamanho ofício, desmontável, modelo a, em papelão 170gr/m2, reforçada	UN	2.450	2,10	5.145,00
8	874	Prancheta 340 x 235 mm, prendedor cromado, em acrílico fume	UN	149	17,65	2.629,85
9	887	Fita adesiva, 25 mm x 50 m, tipo crepe.	UN	1.150	7,30	8.395,00
10	1583	Borracha branca, 33 x 23 x 8 mm.	UN	6.200	1,06	6.572,00
11	1777	Pasta arquivo, plastificada, lisa, com elástico.	UN	3.450	1,87	6.451,50
12	1778	Pasta arquivo, plastificada, sem elástico, lisa, com prendedor.	UN	3.400	1,90	6.460,00
13	1779	Régua plástica, transparente, milimetrada, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, largura 30 mm.	UN	1.540	0,63	970,20
14	2434	Grampeador de mesa, para grampo 26/6, dimensões aproximadas 140 x 39 x 56 mm, capacidade para grampear até 25 fls, fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alargamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade do pente de 208 grampos 26/6.	UN	420	28,46	11.953,20

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

15	2439	Clips no. 4/0, aço temperado, niquelado, caixa c/ 500 grs.	CX	280	13,63	3.816,40
16	2551	Estilete para lâmina 9.5mm x 0,4 mm, corpo em plástico ABS, para corte/recorte.	UN	270	1,08	291,60
17	2578	Tesoura para uso doméstico, med. 8"	UN	260	14,65	3.783,00
18	4902	Livro de atas, 22 x 31 cm, 100 folhas, capa preta em papelão plastificada	UN	880	9,43	8.298,40
19	4904	Corretivo líquido para escrita a base de água, em embalagem de 18ml.	UN	590	1,64	967,60
20	4906	Cola a base PVA, não tóxica, para papel, tecido, madeira, cor branca, em embalagem de 90 g	UN	2.400	2,36	5.664,00
21	24270	Papel A3, material papel alcalino, 297 x 420 mm, branco, gramatura 120 g, aplicação fotocopiadora, tipo liso. Embalagem com 500 folhas.	RE	710	62,97	44.708,70
22	5823	Clips no. 3/0, aço temperado, niquelado, caixa c/ 500 g.	CX	295	13,50	3.982,50
23	6491	Espiral plástico para encadernação, diam. 12 mm, comprimento 33 cm, cor cristal.	UN	840	0,77	646,80
24	6537	Quadro para aviso, revestido em feltro verde, tamanho 1,20 x1,00m, em moldura de alumínio e suporte para pendurar na parede.	UN	88	189,99	16.719,12
25	7023	Papel fantasia, 50 x 60 cm, cor a definir.	FL	1.990	0,25	497,50
26	7506	Apontador lápis, manual, com depósito.	UN	1.690	0,66	1.115,40
27	7541	Papel color set, 50 x 60 cm, cor a definir.	FL	2.530	1,49	3.769,70
28	7564	Papel cartão fosco, 50 x 70 cm, cor a definir	FL	2.490	0,92	2.290,80
29	7789	Papel flip chart, 66 x 96 cm.	FL	740	1,45	1.073,00
30	8030	Saco plástico, transparente para pasta colecionadora, medida 24 x 33 cm, com dois furos.	UN	1.600	0,45	720,00

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

31	8907	Grampo de aço para grampeador, 26/6, cx c/ 1000 un.	CX	325	1,75	568,75
32	9073	Pasta polionda, de plástico, med. aproximada de 375 x 275 x 40 mm, cor a definir e com elástico.	UN	300	4,15	1.245,00
33	11832	Papel para desenho A4, textura levemente granulada, atóxico, colado na massa com 20 folhas, gramatura 140.	BLC	540	9,60	5.184,00
34	12724	Bateria alcalina de 9 volts.	UN	185	19,45	3.598,25
35	13435	Papel para cópia xerografada/off set, A4 210 x 297 mm, 75 g/m branco, protegido contra umidade e poeira, embalagem com 500 folhas. VINCULADO AO ITEM 36 – COTA RESERVADA 25% - ME/EPP/MEI	RE	3.262	21,11	68.860,82
36	13435	Papel para cópia xerografada/off set, A4 210 x 297 mm, 75 g/m branco, protegido contra umidade e poeira, embalagem com 500 folhas. VINCULADO AO ITEM 35 – COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA	RE	9.788	21,11	206.624,68
37	13612	Barbante em algodão cru, rolo de 250 g, tamanho 8.	RO	407	5,27	2.144,89
38	15773	Pasta catálogo c/ 50 plásticos, cor preta, med. 34 x 25 cm.	UN	220	9,62	2.116,40
39	15863	Grampo de aço para grampeador, 23/10 (3/8), cx c/ 1000 un.	CX	140	5,55	777,00
40	15864	Grampo de aço para grampeador, 23/13 (1/2), cx c/ 1000 un.	UN	45	7,89	355,05
41	16115	Pasta catálogo c/ 100 plásticos, cor preta, med. 34 x 25 cm(plástico 0,15 – tamanho 2,16 x 3,30).	UN	250	14,53	3.632,50
42	16850	Papel p/ copia ofício (215x315mm), cor branca, gramatura 75 g, embalagem com 100 folhas.	EMB	390	4,10	1.599,00

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

**EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

43	19586	Pen drive de 4gb, USB 2.0, também compatível com USB 1.1, velocidade de leitura/gravação de no mínimo 10 mb/s, suporte plug and play nos sistemas operacionais windows 98SE, ME, 2000 e XP, cabo extensor para porta usb, cordão para transporte, blindado com tampa protetora, garantia de 01 ano.	UN	61	18,93	1.154,73
44	22100	Pasta suspensa em cartão timbó marmorizado e plastificado, com visor, etiqueta e grampo plástico. tamanho 360 x 240 mm.	UN	4.400	1,80	7.920,00
45	22841	Caneta marca texto, fluorescente, cor a definir.	UN	466	2,00	932,00
46	22864	Capa plástica para encadernação, 330 x 220 mm, espessura 0,2 mm, cor a definir	UN	2.020	0,55	1.111,00
47	22868	Envelope saco kraft-natural, sem timbre, gramatura 80 gr, formato 250 x 353 mm.	MH	9	333,43	3.000,87
48	22932	Espiral plástico para encadernação, diam. 14 mm, comprimento 33cm, cor cristal.	UN	740	0,91	643,80
49	22933	Espiral plástico para encadernação, diam. 20 mm, comprimento 33cm, cor cristal.	UN	890	1,06	863,30
50	23116	Almofada para carimbo, med. 12 x 8 cm, cor a definir	UN	216	6,53	1.410,48
51	23421	Grampeador de papel para 240 folhas, conforme característica.	UN	30	96,10	2.877,00
52	23579	Pen drive – capacidade de 16 GB, conector USB 2.0. Compatível com sistema operacional windows e linux.	UN	228	38,45	8.766,60
53	23873	Caixa tipo box, para arquivamento, em polipropileno, medidas aproximadas 37 x 25 x 11 cm	UN	1.600	4,37	6.992,00
54	23954	Escalímetro triangular de 30 cm, com escalas variadas, escalas triangulares de precisão, injetadas, com laterais coloridas para facilitar localizações, com caixa protetora	UN	5	14,50	72,50

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

**EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

55	24271	Papel vergê, gramatura 120 g, 297 x 210 mm, cor a definir. Embalagem com 50 folhas.	EMB	222	15,25	3.385,50
56	25459	Papel AP ou similar liso (sem textura) gramatura 120 g/m ² , formato a4, embalagem com 50 folhas, cores a definir.	EMB	105	6,70	703,50
57	25606	Pasta classificadora cartão duplo, medidas: 33,5 x 22,5, gramatura 480 g, com grampo plástico, capa lisa, cor azul.	UN	20	4,18	83,60
58	25684	Tinta para carimbo de borracha, sem óleo, embalagem mínimo de 40 ml, cor a definir.	UN	180	3,49	628,20
59	26621	Pincel hidrográfico ponta 4 mm, embalagem com 06 unidades, cores variadas.	EMB	528	7,24	3.822,72
60	26834	Pasta para arquivo, 335 x 235 mm, cartão duplex plastificado, com grampo trilho, sem visor.	UN	170	3,54	601,80
61	27040	Apagador, para quadro magnético, base polietileno, com aproximadamente 15 x 6 x 4 cm	UN	220	5,99	1.317,80
VALOR TOTAL						566.889,07

CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS

5.1 Item 24: Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais ou informar na proposta o CNPJ do fabricante para que dessa forma, possa ser averiguada a regularidade do fabricante no site do IBAMA.

5.1.1. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência - do Edital.

6.2. Entregar os produtos conforme Nota de Empenho, nos locais indicados no item 3.2 do Anexo I - Termo de Referência – do Edital.

6.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo Município, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.

6.4. Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste Edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

**EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

substituir prontamente os produtos, correndo por conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

6.5. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do produto.

6.6. Entregar os produtos em condições adequadas para o armazenamento e uso (embalagens fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos produtos, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.

6.7. Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pela Diretoria de Almoxarifado.

6.8. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

6.9. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

6.10. Zelar pela qualidade dos produtos entregues.

6.11. Fornecer os produtos, objeto deste Edital, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

6.12. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

6.13. Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo Setor de Almoxarifado do Município, num prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a Contratada obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.

6.14. Comunicar ao Município, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

6.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

6.16. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.

6.17. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

6.18. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Itabira/MG.

6.19. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as solicitações de produtos efetuadas através de Nota de Empenho, desde que as notas sejam emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega delas decorrentes sejam previstas para data posterior ao vencimento da ata.

6.20. Assinar a Ata de Registro de Preços.

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

**EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

6.21. Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

QUANTIDADE

7.1. Os produtos, objeto deste Pregão, serão fornecidos ao longo do período, à medida que surgir necessidade.

7.2. Todas as quantidades são estimadas, podendo variar de acordo com a demanda.

PRAZOS

8.1 Este Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata.

8.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

8.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. 60 (sessenta) dias

ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação será por item.

PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. 30 (trinta) dias contados do aceite da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos consignados.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. O contratado se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, o prazo de entrega.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Receber provisória e definitivamente os materiais fornecidos pelo Contratado, devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido.

SANÇÕES POR INADIMPLENTO

15.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas no edital do pregão.

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SMA/SUMAP	Nº: 067/2018
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
E-MAIL:	

ITEM 01 – Fita adesiva, 12 mm x 50 m

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
142	Fita adesiva, 12 mm x 50 m, transparente de polipropileno.		UN	2.980		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 02 – Fita adesiva, 12 mm x 30 m

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
143	Fita adesiva, 12 mm x 30 m (durex), transparente, de polipropileno		UN	430		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 03 – Livro de protocolo correspondência

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
161	Livro de protocolo correspondência, 16 x 22 cm, 100 folhas, capa papelão plastificada		UN	366		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 04 – Umedecedor de dedos

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
162	Umedecedor de dedos, diâmetro 55 mm, em espuma de nylon, 20 mm base em plástico de 76 mm.		UN	242		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

ITEM 05 – Papel plastificado, 45cms largura

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
163	Papel plastificado, 45cms largura, uma face com cola por contato, transparente		M	215		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 06 – Pasta arquivo "A-Z"

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
171	Pasta arquivo "A-Z", 35 x 27 x 8cm, em papelão, reforço metálico nas quinas, ferragens em aço cromado		UN	6.650		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 07 – Caixa arquivo, 340 x 240 x 130 mm

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
840	Caixa arquivo, 340 x 240 x 130 mm, tamanho ofício, desmontável, modelo a, em papelão 170gr/m2, reforçada		UN	2.450		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 08 – Prancheta 340 x 235 mm

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
874	Prancheta 340 x 235 mm, prendedor cromado, em acrílico fume		UN	149		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 09 – Fita adesiva, 25 mm x 50 m

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
887	Fita adesiva, 25 mm x 50 m, tipo crepe.		UN	1.150		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM N° 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

ITEM 10 – Borracha branca

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
1583	Borracha branca, 33 x 23 x 8 mm.		UN	6.200		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 11 – Pasta arquivo com elástico

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
1777	Pasta arquivo, plastificada, lisa, com elástico.		UN	3.450		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 12 – Pasta arquivo com prendedor

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
1778	Pasta arquivo, plastificada, sem elástico, lisa, com prendedor.		UN	3.400		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 13 – Régua plástica, transparente 30 cm

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
1779	Régua plástica, transparente, milimetrada, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, largura 30 mm.		UN	1.540		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 14 – Grampeador de mesa para grampo 26/6

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
2434	Grampeador de mesa, para grampo 26/6, dimensões aproximadas 140 x 39 x 56 mm, capacidade para grampear até 25 fls, fabricado em chapa de aço, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alargamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com		UN	420		

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

	retração automática, capacidade do pente de 208 grampos 26/6.					
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 15 – Clips no. 4/0

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
2439	Clips no. 4/0, aço temperado, niquelado, caixa c/ 500 grs.		CX	280	13,63	
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 16 – Estilete para lâmina 9.5mm x 0,4 mm

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
2551	Estilete para lâmina 9.5mm x 0,4 mm, corpo em plástico ABS, para corte/recorte.		UN	270		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 17 – Tesoura para uso doméstico

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
2578	Tesoura para uso doméstico, med. 8"		UN	260		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 18 – Livro de atas, 22 x 31 cm

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
4902	Livro de atas, 22 x 31 cm, 100 folhas, capa preta em papelao plastificada		UN	880		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 19 – Corretivo líquido para escrita a base de água

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
4904	Corretivo líquido para escrita a base de água, em embalagem de 18ml.		UN	590		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

ITEM 20 – Cola a base PVA, não tóxica 90 g

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
4906	Cola a base PVA, não tóxica, para papel, tecido, madeira, cor branca, em embalagem de 90 g		UN	2.400		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 21 – Papel A3, material papel alcalino com 500 folhas.

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
24270	Papel A3, material papel alcalino, 297 x 420 mm, branco, gramatura 120 g, aplicação fotocopiadora, tipo liso. Embalagem com 500 folhas.		RE	710		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 22 – Clips no. 3/0

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
5823	Clips no. 3/0, aço temperado, niquelado, caixa c/ 500 g.		CX	295		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 23 – Espiral plástico para encadernação

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
6491	Espiral plástico para encadernação, diam. 12 mm, comprimento 33 cm, cor cristal.		UN	840		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 24 – Quadro para aviso, revestido em feltro verde 1,20 x1,00m

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
6537	Quadro para aviso, revestido em feltro verde, tamanho 1,20 x1,00m, em moldura de alumínio e suporte para pendurar na parede.		UN	88		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

ITEM 25 – Papel fantasia

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
7023	Papel fantasia, 50 x 60 cm, cor a definir.		FL	1.990		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 26 – Apontador lápis

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
7506	Apontador lápis, manual, com depósito.		UN	1.690		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 27 – Papel color set

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
7541	Papel color set, 50 x 60 cm, cor a definir.		FL	2.530		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 28 – Papel cartão fosco

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
7564	Papel cartão fosco, 50 x 70 cm, cor a definir		FL	2.490		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 29 – Papel flip chart

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
7789	Papel flip chart, 66 x 96 cm.		FL	740		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 30 – Saco plástico, transparente 24 x 33 cm

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
8030	Saco plástico, transparente para pasta colecionadora, medida 24 x 33 cm, com dois furos.		UN	1.600		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

ITEM 31 – Grampo de aço para grampeador, 26/6

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
8907	Grampo de aço para grampeador, 26/6, cx c/ 1000 un.		CX	325		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 32 – Pasta polionda

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
9073	Pasta polionda, de plástico, med. aproximada de 375 x 275 x 40 mm, cor a definir e com elástico.		UN	300		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 33 –Papel para desenho A4

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
11832	Papel para desenho A4, textura levemente granulada, atóxico, colado na massa com 20 folhas, gramatura 140.		BLC	540		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 34 –Bateria alcalina de 9 volts

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
12724	Bateria alcalina de 9 volts.		UN	185		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 35 – Papel para cópia xerografada/off set, A4 - [VINCULADO AO ITEM 36 – COTA RESERVADA 25% - ME/EPP/MEI](#)

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
13435	Papel para cópia xerografada/off set, A4 210 x 297 mm, 75 g/m branco, protegido contra umidade		RE	3.262		

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

	e poeira, embalagem com 500 folhas. <u>VINCULADO AO ITEM 36 – COTA RESERVADA 25% - ME/EPP/MEI</u>					
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 36 – Papel para cópia xerografada/off set, A4 - VINCULADO AO ITEM 35 – COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
13435	Papel para cópia xerografada/off set, A4 210 x 297 mm, 75 g/m branco, protegido contra umidade e poeira, embalagem com 500 folhas. <u>VINCULADO AO ITEM 35 – COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA</u>		RE	9.788		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 37 – Barbante em algodão cru

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
13612	Barbante em algodão cru, rolo de 250 g, tamanho 8.		RO	407		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 38 – Pasta catálogo c/ 50 plásticos

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
15773	Pasta catálogo c/ 50 plásticos, cor preta, med. 34 x 25 cm.		UN	220		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 39 – Grampo de aço para grampeador, 23/10

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
15863	Grampo de aço para grampeador, 23/10 (3/8), cx c/ 1000 un.		CX	140		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

**EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

ITEM 40 – Grampo de aço para grampeador, 23/13

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
15864	Grampo de aço para grampeador, 23/13 (1/2), cx c/ 1000 un.		UN	45		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 41 – Pasta catálogo c/ 100 plásticos

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
16115	Pasta catálogo c/ 100 plásticos, cor preta, med. 34 x 25 cm(plástico 0,15 – tamanho 2,16 x 3,30).		UN	250		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 42 – Papel p/ copia ofício (215x315mm)

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
16850	Papel p/ copia ofício (215x315mm), cor branca, gramatura 75 g, embalagem com 100 folhas.		EMB	390		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 43 – Pen drive de 4gb, USB 2.0

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
19586	Pen drive de 4gb, USB 2.0, também compatível com USB 1.1, velocidade de leitura/gravação de no mínimo 10 mb/s, suporte plug and play nos sistemas operacionais windows 98SE, ME, 2000 e XP, cabo extensor para porta usb, cordão para transporte, blindado com tampa protetora, garantia de 01 ano.		UN	61		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

**EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

ITEM 44 – Pasta suspensa em cartão timbó marmorizado e plastificado

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
22100	Pasta suspensa em cartão timbó marmorizado e plastificado, com visor, etiqueta e grampo plástico. tamanho 360 x 240 mm.		UN	4.400		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 45 – Caneta marca texto, fluorescente

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
22841	Caneta marca texto, fluorescente, cor a definir.		UN	466		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 46 – Capa plástica para encadernação, 330 x 220 mm

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
22864	Capa plástica para encadernação, 330 x 220 mm, espessura 0,2 mm, cor a definir		UN	2.020		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 47 – Envelope saco kraft-natural 250 x 353 mm.

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
22868	Envelope saco kraft-natural, sem timbre, gramatura 80 gr, formato 250 x 353 mm.		MH	9		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 48 – Espiral plástico para encadernação, diam. 14 mm

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
22932	Espiral plástico para encadernação, diam. 14 mm, comprimento 33cm, cor cristal.		UN	740		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

**EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

ITEM 49 – Espiral plástico para encadernação, diam. 20 mm

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
22933	Espiral plástico para encadernação, diam. 20 mm, comprimento 33cm, cor cristal.		UN	890		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 50 –Almofada para carimbo, med. 12 x 8

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
23116	Almofada para carimbo, med. 12 x 8 cm, cor a definir		UN	216		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 51 –Grampeador de papel para 240 folhas

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
23421	Grampeador de papel para 240 folhas, conforme característica.		UN	30		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 52 –Pen drive – capacidade de 16 GB

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
23579	Pen drive – capacidade de 16 GB, conector USB 2.0. Compatível com sistema operacional windows e linux.		UN	228		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 53 –Caixa tipo box em polipropileno

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
23873	Caixa tipo box, para arquivamento, em polipropileno,		UN	1.600		

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

	medidas aproximadas 37 x 25 x 11 cm					
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 54 – Escalímetro triangular de 30 cm

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
23954	Escalímetro triangular de 30 cm, com escalas variadas, escalas triangulares de precisão, injetadas, com laterais coloridas para facilitar localizações, com caixa protetora		UN	5		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 55 – Papel vergê

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
24271	Papel vergê, gramatura 120 g, 297 x 210 mm, cor a definir. Embalagem com 50 folhas.		EMB	222		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 56 – Papel AP ou similar liso

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
25459	Papel AP ou similar liso (sem textura) gramatura 120 g/m ² , formato a4, embalagem com 50 folhas, cores a definir.		EMB	105		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 57 – Pasta classificadora cartão duplo, medidas: 33,5 x 22,5

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
25606	Pasta classificadora cartão duplo, medidas: 33,5 x 22,5, gramatura		UN	20		

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

	480 g, com grampo plástico, capa lisa, cor azul.					
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 58 –Tinta para carimbo de borracha, sem óleo

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
25684	Tinta para carimbo de borracha, sem óleo, embalagem mínimo de 40 ml, cor a definir.		UN	180		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 59 –Pincel hidrográfico ponta 4 mm

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
26621	Pincel hidrográfico ponta 4 mm, embalagem com 06 unidades, cores variadas.		EMB	528		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 60 –Pasta para arquivo, 335 x 235 mm, com grampo trilho

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
26834	Pasta para arquivo, 335 x 235 mm, cartão duplex plastificado, com grampo trilho, sem visor.		UN	170		
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

ITEM 61 –Apagador, para quadro magnético

Cód.	Descrição	Marca	UN	Quant.	Unit.	Total
27040	Apagador, para quadro		UN	220		

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

**EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

	magnético, base polietileno, com aproximadamente 15 x 6 x 4 cm					
TOTAL R\$						
TOTAL POR EXTENSO						

O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem tais como fretes, encargos, etc. Declaramos conhecer e nos submetemos integralmente a todas as demais cláusulas e condições do edital de licitação, integrante desta proposta.

LOCAL: _____ DATA: ____/____/2018

**VALIDADE:
60 DIAS**

PRAZO ENTREGA: Máximo até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho

ASSINATURA REPRESENTANTE

CARIMBO EMPRESA

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

**EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

**ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA E DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 067/2018

....., inscrito no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a)
da Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA:

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Sob as penas da lei, informar a Superveniência de fato(s) impeditivo(s) para a habilitação no presente processo licitatório.

.....
(data)

.....
Assinatura do Representante legal/Carimbo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

**EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

ANEXO IV – MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SMA/SUMAP Nº 067/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2018

Aos ____ dias do mês de _____ de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Itabira, localizada na Avenida Carlos de Paula Andrade, 135, Centro, Itabira/MG, CEP 35900-206, inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.446/0001-24, a seguir denominada simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. _____, de acordo com o resultado da classificação das propostas **RESOLVEU registrar os preços, por item, para futura e eventual aquisição de material de escritório, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência – do Edital, com vigência de 12 (doze) meses.** do Pregão nº **067/2018**, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado. A classificação da empresa foi a constante da Ata de Classificação e Julgamento do certame, estando a referida empresa representada, conforme indicado abaixo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

EMPRESA....., CNPJ....., com sede na Rua, nº, Bairro....., na Cidade, CEP..... Estado de, Telefone (xxx)....., representada pelo seu sócio gerente, Sr., portador da cédula de identidade R.G. nº e C.P.F. nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços, por item, para futura e eventual aquisição de material de escritório, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência – do Edital, com vigência de 12 (doze) meses.

1.2. O Município de Itabira não se obriga a adquirir os itens relacionados no ANEXO I dos licitantes vencedores, nem as quantidades indicadas no mesmo anexo, podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais produtos, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei n.º 8.666/93 e artigo 16 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão na forma Eletrônica para Registro de Preços nº **067/2018** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da **CONTRATADA**.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Marca	Vr. Registrado

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO

5.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE ITABIRA irá emitir Nota de Empenho ao PROPONENTE VENCEDOR, visando a execução do objeto desta licitação.

5.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar o Pedido de Compra. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo MUNICÍPIO.

5.3. A recusa injustificada do proponente vencedor em RETIRAR A NOTA DE EMPENHO E CONFIRMAR SEU RECEBIMENTO VIA EMAIL, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitará o proponente à aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) neste Edital.

5.4. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição de acordo com suas necessidades.

5.5. O Município de Itabira não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.6. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Itabira, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência da SMA/SUMAP/DICOM, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme art. 22 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, com respectivo aceite emitido pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), no prazo de até 30 (trinta) dias, e depositado em Banco e Conta Corrente indicados pela **CONTRATADA**, desde que entregues em tempo hábil para o seu processamento.

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

**EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

6.2. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência – do Edital.

7.2. Entregar os produtos conforme Nota de Empenho, nos locais indicados no item 3.2 do Anexo I – Termo de Referência – do Edital.

7.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo Município, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.

7.4. Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste Edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à (s) licitante (s) vencedora (s), que ficará (o) obrigada (s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

7.5. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito á substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos, má-fê do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alteração da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

7.6. Entregar os produtos em condições adequadas para o armazenamento e uso (embalagem fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos produtos, no endereço da Secretaria gestora constante na Nota de Empenho.

7.7. Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pela Diretoria de Almoxarifado.

7.8. Zelar pela qualidade dos produtos entregues.

7.9. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

7.10. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

7.11. Fornecer os produtos, objeto deste Edital, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

7.12. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

7.13. Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo Setor de Almoxarifado do Município, num prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento da devida comunicação. Caso o produto entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a Contratada obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.

7.14. Comunicar ao Município, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

7.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, adulterações ou incorreções.

7.16. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

7.17. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

7.18. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Itabira/MG.

7.19. A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as solicitações de produtos efetuadas através de Nota de Empenho, desde que as notas sejam emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega delas decorrentes sejam previstas para data posterior ao vencimento da ata.

7.20. Assinar a Ata de registro de Preços.

7.21. Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

8.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

8.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.7.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Eletrônico PMI/SMA/SUMAP n.º **067/2018**.

9.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **Município** referentes às condições firmadas na presente Ata.

9.3. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico PMI/SMA/SUMAP n.º **067/2018**.

9.4. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.7.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018

EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos orçamentários a serem consignados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O LICITANTE ou o CONTRATADO será punido com impedimento de licitar e contratar com o Município de Itabira/MG, será descredenciado do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais, nos seguintes casos:

12.1.1. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

12.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.3. Apresentar documentação falsa;

12.1.4. Não assinar a ata de registro de preços ou o contrato no prazo estabelecido;

12.1.5. Retardamento da execução do objeto;

12.1.6. Falhar na execução do contrato;

12.1.7. Fraudar na execução do contrato;

12.1.8. Comportamento inidôneo;

12.1.9. Declaração falsa;

12.1.10. Fraude fiscal;

12.2. A exemplo, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97 da Lei nº 8.666/93, a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

12.3. Para as condutas descritas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9 e 12.1.10, será aplicada multa de até 20% do valor do contrato/ata, conforme motivação da autoridade competente.

12.4. Para os fins dos itens 12.1.5 e 12.1.6, será aplicada multa nas seguintes condições:

12.4.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

12.4.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/ata, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

12.5. Para os demais casos de descumprimento contratual será aplicada multa de até 20% do valor do contrato/ata, conforme motivação da autoridade competente.

12.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso no prazo definido em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.7. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pelo Município, acrescido de juros de 1% ao mês.

12.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o **CONTRATADO** obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

**EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

12.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Licitante ou Contratado, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa, podendo ser cobrado judicialmente.

12.10. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

12.11. As sanções previstas neste Edital não impedirão eventual reparação do Município pelos danos causados pelo infrator.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65 da Lei nº 8.666/93, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do mencionado artigo.

13.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

13.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SMA/Diretoria de Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Diretoria de Compras deverá convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.5. Não havendo êxito nas negociações, a SMA/Diretoria de Compras deverá proceder à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA ATA

14.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, no art.7º da Lei 10.520, de 2002.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho da Diretoria de Compras, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

**EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

14.3.1. Por razão de interesse público; ou

14.3.2. A pedido do fornecedor.

As partes contratantes elegem o Foro de Itabira/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato e sua execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Superintendência de Material e Patrimônio

Secretaria Municipal de Administração

Procuradoria-Geral do Município

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação

Contratada

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

**EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

**ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE LICITANTE SER BENEFICIÁRIO DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006 – MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO 067/2018

Para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018**, a empresa....., CNPJ....., sediada a....., DECLARA, sob as penas da lei que cumpre os requisitos legais para a qualificação como.....(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso), e ATESTA a aptidão para usufruir do tratamento favorecido nos Arts.42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da referida Lei.

.....
(data)

.....
Assinatura do Representante legal/Carimbo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 126/2018**

**EDITAL COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA DE 75% DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE INCLUSÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2018 - REGISTRO DE PREÇOS** a empresa, CNPJ....., sediada a....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA, sob as penas da lei, que tem interesse em fazer parte do Cadastro de Reserva do(s) itens(s) XXX, nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto aos preços, na forma dos Decretos 7.892, de 23.01.2013 e 8.250 de 23.05.2014.

.....
(data)

.....
Assinatura do Representante legal/Carimbo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)